



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-reitoria de Extensão**

EDITAL 41/2021/PROEX, de 23 de agosto de 2021

REGRAS DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO VIII SEUNI

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, torna públicas as normas específicas que regem a submissão e apresentação de trabalhos no VIII Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI, nos seguintes termos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O VIII SEUNI compõe a [III Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA](#), que ocorrerá entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021.

1.2. O presente edital especifica as normas de submissão e apresentação dos trabalhos de extensão no VIII SEUNI.

1.3. O VIII SEUNI possui os seguintes objetivos:

- I. Apresentação dos resultados obtidos pelas ações de extensão da UNILA, submetidas aos processos de seleção regidos pelos editais da PROEX.
- II. Promoção de espaços de diálogo e socialização de conhecimento por meio de práticas extensionistas, fortalecendo o caráter democrático e participativo do ambiente universitário com a sociedade.

2. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

2.1. Cabe ao(à) estudante (bolsista ou voluntário) elaborar e submeter um resumo e apresentá-lo no VIII SEUNI.

2.1.1. Todos os trabalhos deverão ser submetidos no formato de Resumo Simples, em conformidade com o ANEXO I e este edital.

2.2. Os trabalhos **devem ser elaborados pelos(as) discentes, com orientação dos(as) coordenadores(as)**, de forma a refletir os resultados obtidos e/ou esperados nas atividades por eles desenvolvidas.

2.3. O(A) coordenador(a) da ação tem a responsabilidade de supervisionar, revisar e validar o Resumo de seu(ua) orientando(a), efetuando rigorosa revisão gramatical, ortográfica e de formatação (ANEXO I).

2.4. É **obrigatória** a apresentação de trabalho no VIII SEUNI pelo(a) discente que desenvolve ou desenvolveu atividade como **bolsista em ações de extensão vigentes no ano de 2021**, vinculadas aos Editais: 11/2020/PROEX, 17/2020/PROEX, 34/2020/PROEX, 39/2020/PROEX, 15/2021/PROEX e 01/2020/PRPPG/PROEX. A lista de discentes que devem apresentar trabalhos consta no ANEXO II.

Parágrafo único. A não apresentação poderá acarretar em pendência perante a PROEX, conforme prevê a Resolução COSUEX 01/2017 - Programa de Incentivo à Participação Discente nas Ações de Extensão (PRODEX).

2.5. É opcional a apresentação de trabalho no VIII SEUNI pelo(a) discente que apresentou trabalho no 9º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU) e no 38º e 39º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS). No caso de apresentação em outros eventos de divulgação científica, consultar previamente a PROEX sobre a dispensa.

2.6. Todos(as) os(as) bolsistas de uma ação devem constar na equipe de autores(as) do trabalho, inclusive aqueles(as) que tenham sido desligados(as) da função. Estes(as) discentes deverão tratar sobre a elaboração e apresentação do trabalho relativo ao período como bolsista com o(a) respectivo(a) coordenador(a) da ação e demais discentes da equipe executora da ação.

2.7. Os Resumos Simples deverão ser submetidos pelo(a) estudante única e exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico INSCREVA, disponível no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/1573/subscriptions/new>, no período descrito no cronograma.

2.7.1. Será aceito apenas um trabalho por ação de extensão. Caso haja mais de uma submissão do mesmo trabalho, para efeitos de avaliação e verificação de formato, será considerada a última submissão.

2.7.2. No caso das ações que participaram do Projeto Institucional de Enfrentamento à COVID-19 (PIEC), admitir-se-á um trabalho por linha de atuação.

2.8. O **título** do Resumo Simples **deverá ser o mesmo da ação de extensão** cadastrada no SIGAA.

2.9. Os trabalhos devem obedecer o formato de Resumo Simples, conforme modelo disponível no ANEXO I e respeitar a seguinte formatação:

I – o trabalho poderá ser escrito em português ou em espanhol;

II – o trabalho deverá ter no máximo 01 (uma) página;

III – tamanho de papel A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens inferior e direita de 2,0 cm, escrito na fonte Arial, tamanho 10, espaçamento simples, não numerada.

IV – o arquivo anexado ao [formulário eletrônico de submissão](#) deverá estar em formato editável, conforme o Anexo I.

2.10. Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

I – título: em letras maiúsculas (caixa alta), em negrito, fonte Arial, tamanho 12, centralizado, com espaço simples;

II – nome completo do(a) autor(a): grafado em fonte Arial, tamanho 10, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação e vínculo com o programa (bolsista ou voluntário);

III – nome completo do(a) coordenador(a) da ação: grafado em fonte Arial, tamanho 10 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

IV – notas de rodapé: fazer referência aos(as) autores(as) e orientador(a), contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição dos(as) autores(as); e titulação, unidade, instituição e e-mail do(a) orientador(a) do trabalho.

V – Campo resumo: deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo e usar Itálico para palavras em língua estrangeira, com fonte Arial, tamanho 10, espaçamento simples e alinhamento justificado. O texto do Resumo deve ter no mínimo 1800 e no máximo 2600 caracteres (incluindo os espaços). O Resumo deve evidenciar os principais objetivos do trabalho, métodos empregados, resultados e conclusões. Deve ser redigido em texto corrido, com tempo verbal no passado e sem subtítulos (introdução, objetivos, metodologias...).

VI – palavras-chave: deverão estar em fonte Arial, tamanho 10, alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula.

VII – Referências bibliográficas: listar no máximo 03 referências, e

VIII - Agradecimentos: obrigatório no caso de bolsistas que deverão mencionar a Instituição que financiou a sua bolsa (PROEX-UNILA ou Fundação Araucária).

2.11. Não serão avaliados trabalhos que não atendam aos critérios estabelecidos anteriormente. O trabalho aceito não será passível de substituição e/ou modificações posteriores. A revisão de conteúdo do(s) trabalho(s) é de responsabilidade do(s) orientador(es).

2.12. Os trabalhos submetidos fora das regras previstas neste edital não serão publicados nos Anais do Evento.

3. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

3.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados pela PROEX, seguindo os critérios abaixo:

I - Respeito ao formato e estrutura conforme estabelecido neste regulamento;

II - Vinculação do trabalho à ação de extensão.

3.1.1. Os resumos que não atenderem aos critérios acima, e que tiverem o parecer não favorável, não serão aceitos para compor os anais do evento.

4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos submetidos serão apresentados em sessões virtuais no evento, por meio de Comunicação Oral.

4.1.1. Os(As) apresentadores(as) de trabalho deverão obrigatoriamente mencionar a condição de voluntário ou bolsista, seguido da menção da fonte pagadora de sua bolsa, na apresentação do trabalho (PROEX-UNILA ou Fundação Araucária).

4.2. O(A) apresentador(a) do trabalho deverá ser o bolsista da ação. No caso de ações com mais de um(a) bolsista, a definição de quem apresentará o trabalho deve ocorrer em acordo com o(a) coordenador(a) da ação.

4.3. As apresentações ocorrerão de forma on-line em salas virtuais, nas quais participarão apresentadores(as), orientadores(as), ouvintes e avaliadores(as).

4.3.1 A programação das apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora e será divulgada no site do evento (<https://portal.unila.edu.br/eventos/siepe-2021/viii-seuni>), conforme prazo previsto no cronograma.

4.3.2. Não será possível alterar o dia e horário das apresentações.

4.4 As apresentações serão organizadas em sessões virtuais, contemplando a apresentação do trabalho, de no máximo 10 minutos, e um período para debate ao final de cada sessão.

4.4.1 O(A) monitor(a) de cada sessão poderá interromper a apresentação que extrapolar o tempo programado.

4.5. As apresentações deverão seguir o template disponibilizado no site do evento, e devem estar identificados no slide de abertura:

a) Título da ação;

b) Identificação: nome e e-mail do(a) apresentador(a); nome e e-mail dos(as) demais autores(as); nome e e-mail do(a) coordenador(a);

c) Citação da condição de voluntário ou bolsista apontando, caso haja, a agência financiadora da bolsa (UNILA ou Fundação Araucária).

d) Indicar a área temática de extensão.

4.5.1 É de responsabilidade dos(as) apresentadores(as) de trabalho gerenciar a apresentação e o tempo de exposição, por meio do Google meet.

4.6. Os(As) apresentadores(as) de trabalhos deverão estar presentes 10 minutos antes do início da sessão para a organização dos trabalhos.

4.6.1. Em caso de ausência as apresentações se darão de maneira sequencial.

4.6.2. Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, o(a) avaliador(a) oportunizará a continuidade da apresentação, desde que o(a) apresentador(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 03 minutos.

4.6.3. Em caso de maior tempo para o retorno a apresentação poderá ser alocada ao final da sessão, respeitando o horário limite de encerramento.

4.7. Os(As) participantes da sessão devem realizar o login com o seu nome e sobrenome na plataforma utilizada para as apresentações. Não será admitida a entrada na sessão sem a devida identificação.

5. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos apresentados no VIII SEUNI serão avaliados por pareceristas convidados(as) e/ou selecionados(as) por Chamada para esta finalidade.

5.2. O(A) apresentador(a) deverá estar presente na sala de apresentação, durante todo o período que perdurar a sessão de trabalhos. Se ausente, o trabalho não concorrerá à premiação de destaque.

5.3. Cada sessão terá um trabalho “destaque” que será indicado pelo(s) avaliador(es) presente(s) para receber menção honrosa.

5.4. Os critérios avaliados nas apresentações serão:

- a) Apresentação e defesa oral: domínio do assunto; consistência e clareza da apresentação. (até 2,5 pt.);
- b) Objetivos e métodos: apresentação dos objetivos da atividade; coerência na exposição dos meios utilizados e das etapas seguidas para o desenvolvimento do projeto (até 2,5 pt.)
- c) Resultados/Conclusões: apresentação dos resultados esperados ou alcançados; (até 2,5 pt.)
- d) Aspectos gerais da apresentação: qualidade visual da apresentação, alinhamentos, uniformidade, figuras, quadros, tabelas, criatividade, distribuição e sequência das informações, nome dos autores, oratória, linguagem utilizada etc (até 2,5 pt.)

6. CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação como apresentador(a) de trabalho será realizada por meio do SigEventos, mediante inscrição prévia como apresentador(a) de trabalho no VIII SEUNI.

§1º Caso a inscrição não seja realizada no período estabelecido em cronograma, não haverá emissão de certificado.

§2º O registro de frequência do(a) apresentador(a) será feito na sessão de apresentação.

7. CRONOGRAMA

7.1. As atividades vinculadas ao VIII SEUNI, seguem o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do edital	23/08/2021
Submissão do resumo simples no Inscreva	27/08 a 30/09/2021
Divulgação preliminar da avaliação dos resumos	a partir de 15/10/2021
Submissão dos resumos não aprovados em resultado preliminar com as adequações solicitadas	02 (dois) úteis após a divulgação preliminar da avaliação dos resumos
Publicização dos trabalhos aprovados para os anais do evento	a partir de 25/10/2021
Inscrições de apresentador de trabalho no SigEventos	a partir de 03/11/2021 até no máximo 23/11/2021
Inscrições de ouvintes no SigEventos	até 11/11/2021
Realização do VIII SEUNI	24 a 26/11/2021
Disponibilização dos certificados no SigEventos	a partir de janeiro de 2022

7.2. A programação preliminar do evento poderá ser consultada no site da UNILA, pelo link: <https://portal.unila.edu.br/eventos/siepe-2021/programacao>.

7.3. A programação final do evento será disponibilizada posteriormente, conforme prazo previsto no cronograma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade dos autores dos trabalhos acompanharem, na página dos eventos (III SIEPE e VIII SEUNI), a divulgação do dia e horário da apresentação.

8.2. Apenas os Resumos Simples submetidos a este edital em conformidade ao ANEXO I, serão publicados nos Anais da III Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.3. A PROEX não se responsabilizará por trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação/rede.

8.3.1. Não será admitida outra forma de submissão de resumos que não a estabelecida neste regulamento.

8.4. O(A) apresentador(a) deve garantir que possui meios de participar do evento que ocorrerá de forma remota, em plataforma digital. A PROEX não se responsabiliza por fornecer os meios necessários para a apresentação.

8.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.

Documentos que integram este edital:

ANEXO I - MODELO DE RESUMO SIMPLES

ANEXO II - LISTA DE DISCENTES QUE DEVEM APRESENTAR TRABALHOS



Emitido em 23/08/2021

EDITAL Nº 55/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2021 16:22)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
55, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2021** e o código de verificação: **fe042c5440**